

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br

EDITAL EMERON Nº 11 / 2026 - GABDIR/DIREMERON/EMERON

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INDICAÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL "EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS PARA A ATUAÇÃO JURISDICCIONAL".

A Vice-Direção da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 6/2026-EMERON, torna pública a abertura de processo seletivo para indicação de magistrados(as) de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para participação no Seminário Nacional "Educação Inclusiva: desafios contemporâneos para a atuação jurisdiccional", promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, a expensas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, conforme deliberado nos autos do processo nº 0014483-97.2026.8.22.8000.

1. Dados do Evento

- 1.1 Evento: Seminário Nacional "Educação Inclusiva: desafios contemporâneos para a atuação jurisdiccional".
- 1.2 Data: 24 de agosto de 2026, das 9h às 18h.
- 1.3 Local: Brasília/DF, no prédio do Conselho da Justiça Federal (CJF)/ENFAM.
- 1.4 Quantidade de vagas: 02 (duas) vagas.

2. Da Inscrição

- 2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para magistrados(as) titulares de unidades jurisdicionais de primeiro grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, da Capital e do interior, que atendam aos requisitos descritos no item 2.2.
- 2.2 Poderá candidatar-se à vaga, na forma deste edital, magistrado(a) que **declare**, no ato da inscrição, atuação em processos relacionados à temática da educação inclusiva, tais como interdição, curatela, benefícios assistenciais e medidas protetivas envolvendo pessoas com deficiência.
- 2.3 As inscrições neste processo seletivo terão início a partir das 10h do dia **29/07/2026** e somente serão aceitas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da EMERON, menu Inscrições, no link <https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes>, até às 14h do dia **03/08/2026**.

3. Da Seleção

- 3.1 Havendo número de inscritos(as) superior ao de vagas disponíveis, a escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (<http://www.sorteandoja.com.br/>), realizado pelo gabinete da Secretaria-Geral da EMERON, no dia 04/08/2026, com o resultado a ser anexado nos autos do processo nº 0014483-97.2026.8.22.8000, no mesmo dia até 14h.
- 3.2 Não havendo inscritos(as) suficientes, as vagas serão preenchidas a critério da Direção, ouvida a Corregedoria-Geral da Justiça.
- 3.4 Os(as) primeiros(as) sorteados(as) serão os(as) titulares das vagas, enquanto os demais serão suplentes, seguindo a ordem do sorteio.

4. Do(a) selecionado(a) para as vagas

- 4.1 A participação/inscrição do(a) selecionado(a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça.
- 4.2 Os(as) magistrados(as) sorteados(as) farão jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso de magistrado(a) lotado(a) no interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal (IDI) até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.
- 4.3 O(a) magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por efetivar sua inscrição no evento constante do item 1.1, devendo encaminhar o comprovante à EMERON, bem como solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para seu afastamento.
- 4.4 Os(as) magistrados(as) selecionados(as) deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.
- 4.5 Os participantes contemplados deverão providenciar a juntada do Termo de Compromisso para

Multiplicação do Conhecimento (Evento Externo), disponível no SEI, por meio da opção "Escolha o Tipo do Documento".

5. Das Disposições Finais

5.1 O(a) magistrado(a) que se encontrar afastado(a) da jurisdição por motivos de férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais, no período de realização do evento, não terá seu afastamento suspenso.

5.2 Fica automaticamente excluído(a) do sorteio o(a) magistrado(a) que não atender aos critérios estabelecidos neste edital.

5.3 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada, para fins de sorteio, a mais recente.

5.4 As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pela Vice-Direção da EMERON.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO GOMES MAZZINI, Vice-Diretor (a) da Emeron**, em 27/07/2026, às 14:03 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5824468** e o código CRC **3A71BF5B**.